

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Comitê de Governança Digital

Assunto: Alteração do artigo 10 inciso IV da Norma de uso do correio eletrônico da Unifesspa.

Interessado: Comitê de Governança Digital da Unifesspa

O presente documento trata-se de uma solicitação de alteração no artigo 10 inciso IV da Norma de uso do correio eletrônico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa aprovada na reunião ordinária do Comitê de Governança Digital realizada em 20 de março de 2018.

A motivação para a alteração do texto do artigo 10 inciso IV foi indicada por membros da Divisão de Redes de Serviços de Internet (DIRSI/CTIC) e da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário (CAU/CTIC) que alertaram a impossibilidade de atendimento na criação de contas institucionais em função do total de 417 órgãos/unidades que atualmente são vinculadas ao organograma da Unifesspa. Dado a proporção de contas, o *DataCenter* deveria suportar mais de 4 TB armazenamento restrito para uso de unidades/subunidades vinculadas a estrutura organizacional da Unifesspa. Com a criação de todas as contas de e-mail, a capacidade de armazenamento máxima do *DataCenter* seria alcançada, provocando uma limitação para os outros serviços de TIC, como por exemplo o SIG (Sistema Integrado de Gestão).

A proposta de alteração do texto do artigo 10 inciso IV é: “*Contas Institucionais serão classificadas em duas categorias: a) Institutos, Pró-reitorias, Reitoria, Vice-Reitoria e Órgãos Suplementares e Comissões com capacidade de 10 GB de armazenamento; b) Subunidades acadêmicas, subunidades administrativa e eventos com capacidade de 1GB de armazenamento*”.

A justificativa da proposta de alteração está relacionada a disponibilidade de armazenamento no *DataCenter* e o uso de contas relacionada as subunidades acadêmicas/administrativas e eventos.

Diante o exposto, solicito a inclusão como ponto de pauta para a reunião do CGD do dia 17 de maio de 2018 para apreciação e votação pelos membros da comitê sobre a alteração.

Marabá, 02 de maio de 2018

Vitor de Souza Castro
Membro do Comitê de Governança Digital da Unifesspa